Resolução nº : 4809/2000
Protocolo nº : 123265/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : PAULINA THEREZA MENZEL MARQUES
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2510/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6512/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA